

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
GABINETE**

DESPACHOS DE 16 DE JULHO DE 2021

DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2021. Processo nº 08700.003670/2021-35
Interessado: Alexandre Cordeiro Macedo

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, matrícula SIAPE nº 1536970, no uso da competência prevista na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto n. 5.992/2006, autoriza o seu afastamento do país, para participar do evento ABA Antitrust Law Section Leadership Summit, em San Diego/Califórnia/Estados Unidos; e das reuniões institucionais com Lina Khan, nova Presidente do FTC (Federal Trade Commission), e Richard Powers, chefe da divisão antitruste do DOJ (U.S. Department of Justice), em Washington D.C./Washington/Estados Unidos, no período de 08 a 16 de agosto de 2021, inclusive trânsito, com ônus (Processo n. 08700.003670/2021-35).

À UDP e à CGOFL para providências.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 88/2021. Processo nº 08700.003378/2021-12.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, matrícula SIAPE nº 1536970, no uso da competência prevista na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto n. 5.992/2006, resolve autorizar o afastamento do País a servidora CAROLINA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 3113817, Chefe da Assessoria Internacional, para participar do evento ABA Antitrust Law Section Leadership Summit, em San Diego/Califórnia/Estados Unidos; e das reuniões institucionais com Lina Khan, nova Presidente do FTC (Federal Trade Commission), e Richard Powers, chefe da divisão antitruste do DOJ (U.S. Department of Justice), em Washington D.C./Washington/Estados Unidos, no período de 08 a 16 de agosto de 2021, inclusive trânsito, com ônus (Processo n. 08700.003378/2021-12).

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 953, DE 20 DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo nº 08700.004447/2020-24 (Apartado Restrito nº 08700.004448/2020-79). Representante: Cade ex officio. Representados: Aldacir Medeiros Junior, Fernando Antônio Cavendish Soares, Maurício de Castro Jorge Muniz, Reginaldo Assunção Silva e Ricardo Pernambuco Backheuser Júnior. Advogados: Alexandre Augusto Reis Bastos, Gustavo Henrique Caputo Bastos, Nythamar Dias Ferreira Filho, Juliano dos Anjos Motta Moraes, José Carlos da Matta Berardo, Marcela Junqueira César Pirola, Luiz Guilherme Ros e Marlus Santos Alves. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Compromissários notificados para apresentação de novas alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação deste Despacho. Finalizado este prazo, ficam notificados os demais Representados para apresentarem novas alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 73 da Lei nº 12.529/2011 e artigo 156 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos investigados. Ao Protocolo.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Interino

DESPACHO SG Nº 1.030, DE 20 DE JULHO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.003278/2021-96. Requerentes: Original Veículos Ltda. e Magalhães Noronha Comércio de Veículos Ltda. Advogados: Rabih Nasser e Nathalie Sato. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Adjunta

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 308, DE 19 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco (Processo nº 02070.012883/2017-59)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2020; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, localizada nos Estados de Alagoas e de Pernambuco, constante no processo ICMBio nº 02070.012883/2017-59.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias ICMBio nº 49/2011, nº 144/ 2013, nº 145/2014, nº 95/2016, nº 638/2017, nº 85/2018 e nº 412/2018.

Parágrafo único - As autorizações para prestação de serviço de apoio à visitação expedidas até a aprovação deste plano de manejo permanecem vigentes para os fins aos quais foram emitidas, até a publicação de editais de delegação de serviços e conclusão do processo de credenciamento ou recredenciamento, conforme diretrizes do Plano de Manejo, do Plano de Uso Público, das normativas nacionais do ICMBio e prazos estabelecidos nos editais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

